



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 – Centro– Estância-SE
Fone: 3522-1086

RESOLUÇÃO Nº 03/2021,
de 13 de abril de 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de entrega pelas entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social do relatório das atividades executadas em 2020, bem como o planejamento das previstas para o ano de 2021, excepcionalmente, em razão da pandemia da COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas pela Lei Municipal de nº 2.025/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 23, inciso XXX, da Lei Municipal nº 2.025/2019 de 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 13 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo de entrega pelas entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social do relatório das atividades executadas em 2020, bem como o planejamento das previstas para o ano de 2021, excepcionalmente, em razão da pandemia da COVID-19, até o dia 30 de maio de 2021.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância (SE), 13 de abril de 2021.

Jaelson de Oliveira Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social